PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 780

de 16 de Junho de 1983.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar de Cr$ 7.415.000,00- (Sete milhões, quatrocentos e quinze mil cruzeiros).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de - Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Suplementar de Cr$ 7.415.000,00 (Sete milhões, quatrocentos - e quinze mil cruzeiros), destinado ao reforço de dotações do Poder Legislativo, cujo desdobramento analítico será procedido por Ato da Mesa da Câmara.

ARTIGO 2º - O valor do presente Crédito será coberto com os - recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 16 de Junho de 1983.

= FUAD AHMED SALEH =
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e - lugar de costume, na data supra.

REGISTRE-SE

= P/ Secretaria =